



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

---

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01 de julho de 2019.

**Altera a Resolução Nº 3 de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre o novo horário de realização das sessões ordinárias.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste, no uso de suas atribuições legais, resolve promulgar:

Art. 1º O art. 8º da Resolução nº 3 de 1992 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas às segundas-feiras, iniciando-se às 19:00 horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

---

**Carlos Roberto de Sousa Neto Leite**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste**